



OFÍCIO/CDHU/PRES/1.00.00.00/6.07.00.00/ 255/2018

REF.: Ofício nº 585/18 – Moção de Repúdio nº 04/18, de autoria do Nobre Vereador Heber de Almeida Martins, alusivo às obras em execução nos empreendimentos Votorantim B1 e Votorantim B2, nominados de “Augustinho Chriguer” e “Dr. Eliseu Rodrigues Vieira”.

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 585/2018, expedido por Vossa Excelência em 30 de agosto de 2018, que encaminha a “Moção de Repúdio nº 04/2018”, de autoria do Nobre Vereador Heber de Almeida Martins, alusivo às obras em execução nos empreendimentos Votorantim B1 e Votorantim B2, nominados de “Augustinho Chriguer” e “Dr. Eliseu Rodrigues Vieira”, para fins de regularização e obtenção de Habite-se.

Vimos informar que o empreendimento Votorantim B foi entregue aos moradores em duas fases: Votorantim B1 em 28 de junho de 1998 e Votorantim B2 em 26 de outubro de 2001.

Decorridos quase 20 anos de entrega da primeira fase e com a finalidade de regularização dos empreendimentos referenciados, esta Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo contratou em junho de 2017 a Construtora Ohana Ltda para execução de serviços para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

As obras foram iniciadas em outubro de 2017, mas durante a execução dos serviços houve atualização da instrução técnica nº 11 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que motivou a contratação de nova empresa para execução das reformas das escadas externas do empreendimento, para assim garantir a aprovação dos empreendimentos e obter o AVCB, uma vez que este objeto não estava contemplado no contrato firmado com a Construtora Ohana Ltda.

Ilustríssimo Senhor
Vereador Bruno Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Votorantim
R. Antônio Festa, 88 - Centro
18110-000 – Votorantim - SP

Cumpre salientar que esta Companhia possui no seu quadro prestadores de serviços selecionados por sua qualificação e competência técnica, que atuaram desde o início das obras nos empreendimentos em 2017, acompanhando os serviços executados pelas contratadas, e atestam que os materiais empregados nas obras são adequados e de qualidade aprovadas pela CDHU e que a mão de obra utilizada é qualificada, atendendo plenamente às exigências dos contratos.

Os serviços de revitalização para fins de obtenção de AVCB foram concluídos em 26 de setembro de 2018 e foi protocolado junto ao Corpo de Bombeiros pedido de vistoria.

Para finalizar, a CDHU contratou um perito devidamente qualificado para avaliar eventuais problemas de desestabilização dos prédios dos empreendimentos e este exarou laudo técnico afirmado que as unidades apresentam estabilidade estrutural, afastando, dessa forma, o risco aos moradores de que haja colapso das edificações. O laudo foi apresentado aos representantes dos Conjuntos

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira
Diretor Presidente

